



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO  
Seção de Licitações

## ANÁLISE

Ao Pregoeiro,

Em atendimento ao Encaminhamento 1857047, segue análise da documentação de habilitação da licitante MARÍLIA DE DIRCEU INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA no curso do PE 90005/2026 - 90059, especificamente quanto ao atendimento dos requisitos de qualificação econômico-financeira previstos nos itens 8.22 a 8.26 do Termo de Referência 1729689.

### ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

Foram juntados a Certidão Negativa de Falência e Concordata e os balanços patrimoniais encerrados em 31/12/2024 e 31/12/2025, bem como o Demonstrativo de Resultado do Exercício (DRE) do ano de 2024 devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (JUCEMG) 1853250 e a DRE de 2025 (1857558) + índices (1857579). A seguir, os pontos verificados:

#### 1. ÍNDICES DE LIQUIDEZ E SOLVÊNCIA

Com base nos balanços contábeis, foram apurados os índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) nos respectivos valores de:

Em 2024: LG: 1,49 | SG: 1,84 | LC: 1,49

Em 2025: LG: 1,32 | SG: 1,45 | LC: 1,32

O índice de Liquidez Corrente de 1,32 (2025) indica que para cada R\$ 1,00 de dívida, a empresa possui R\$ 1,32 em recursos para honrá-las, demonstrando folga financeira no curto prazo.

Como a empresa não apresenta valores registrados em Realizável a Longo Prazo (o Ativo Não Circulante é composto apenas por Imobilizado) nem em Passivo Não Circulante, o índice de Liquidez Geral iguala-se ao de Liquidez Corrente. Isso aponta que a empresa tem capacidade de solver todas as suas dívidas totais utilizando seus ativos de giro (ativo circulante - todos os bens e direitos que já são dinheiro ou que podem ser convertidos em dinheiro rapidamente).

O índice de Solvência Geral de 1,45 revela que para cada R\$ 1,00 devido, a empresa possui R\$ 1,45 em ativos totais, demonstrando uma estrutura patrimonial sólida no encerramento de 2025. Por outro lado, não foi juntado o Demonstrativo de Resultado do Exercício (DRE) de 2025. O único indício do desempenho financeiro de 2025 aparece na conta de "Lucros e Prejuízos Acumulados" no Balanço Patrimonial. Observa-se que o saldo caiu de R\$ 1.868.591,58 em 31/12/2024 para R\$ 1.431.989,17 em 31/12/2025. Essa redução sugere que a empresa pode ter apurado um prejuízo líquido no decorrer de 2025.

A empresa é financiada em grande parte por capital de terceiros, sendo que em 2025, 68,94% de todos os ativos (R\$ 5.597.557,70) são financiados por recursos de terceiros, apresentando um aumento nessa dependência em comparação ao ano anterior. Todavia, a maior parte desse financiamento não provém de instituições financeiras, mas sim de operações comerciais. Explico: A conta Adiantamentos de Clientes é a maior fonte de financiamento, somando R\$ 2.814.563,50. Embora tecnicamente seja uma dívida (obrigação de entregar produtos), representa recursos injetados pelos próprios clientes, antecipadamente, na operação da empresa.

## **2. INCONSISTÊNCIAS NOS ÍNDICES DE LIQUIDEZ CALCULADOS PELA LICITANTE**

No documento 1857579 verificaram-se as seguintes inconsistências no cálculo dos índices:

Em ambos os anos (2024 e 2025), o cálculo do denominador para os índices de LG e SG somou indevidamente o valor de empréstimos ao total do Passivo Circulante, sendo que esses empréstimos já estavam incluídos no referido total.

- **Exercício 2024:** O cálculo utilizou como denominador (R\$ 2.603.106,37 + R\$ 58.163,50). Contudo, os R\$ 58.163,50 referem-se a conta Instituições Financeiras, que já faz parte do total do Passivo Circulante de R\$ 2.603.106,37.
- **Exercício 2025:** Repetiu-se o erro ao usar (R\$ 3.859.238,69 + R\$ 299.250,30). O valor de R\$ 299.250,30 refere-se a conta Instituições Financeiras, que já faz parte do total do Passivo Circulante de R\$ 3.859.238,69.

**Uso de Ativo Imobilizado no cálculo da Liquidez Geral (LG):** o índice de Liquidez Geral deve considerar apenas o Ativo Circulante e o Realizável a Longo Prazo. No entanto, a licitante incluiu o Ativo Imobilizado (bens fixos como imóveis e equipamentos) no numerador, o que é tecnicamente incorreto para este índice.

Em resumo, enquanto a Liquidez Corrente (LC) foi calculada corretamente (ex: 1,32 em 2025), os índices de LG e SG estão viciados por erros de lógica contábil que inflam artificialmente tanto a dívida (no denominador) quanto a liquidez de longo prazo (no numerador).

## **3. DIVERGÊNCIA ENTRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO (2024)**

Constatou-se divergência de saldos entre duas demonstrações apresentadas para a mesma data (31/12/2024): o Balanço Patrimonial integrante da ECD autenticada e o relatório patrimonial emitido em 11/04/2025. As inconsistências são notadas, especialmente, nas contas "Obrigações Tributárias", "Patrimônio Líquido" e "Lucros ou Prejuízos Acumulados".

#### 4 . FALTA DE CONCILIAÇÃO ENTRE O RESULTADO APURADO E O PATRIMÔNIO LÍQUIDO (2024)

Os números apresentados não se reconciliam matematicamente:

- **Movimentação do Saldo:** a conta de Lucros e Prejuízos Acumulados saiu de R\$ 895.501,51 (01/01/2024) para **R\$ 1.868.591,58 (31/12/2024)**, um acréscimo líquido de **R\$ 973.090,07**.
- **Resultado do Exercício:** no entanto, a soma dos resultados trimestrais da DRE totaliza um lucro de R\$ 1.736.238,01.
- **A contradição:** O lucro apurado no ano (R\$ 1,73 milhão) é muito superior ao aumento registrado no saldo da conta do Balanço (R\$ 973 mil). Além disso, o **prejuízo de R\$ 662.618,56** no último trimestre torna difícil a compreensão da evolução do saldo, o que seria possível com a análise da Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL).

#### 5. AUSÊNCIA DA DRE AUTENTICADA (2025)

Foi juntado um relatório interno 1857558 - emitido em 15/07/2026 às 16:28, e não a DRE autenticada via ECD/SPED - contudo, o Balanço Patrimonial de 2025 apresentado foi autenticado com sucesso.

#### 6. CONCLUSÃO

Diante do exposto, e considerando as inconsistências ora apontadas, para a continuidade da análise para fins de habilitação econômico-financeira, fazem-se necessários:

**a)** Esclarecimento acerca da divergência de saldos entre duas demonstrações apresentadas para a mesma data (31/12/2024): o Balanço Patrimonial integrante da ECD autenticada e o relatório patrimonial emitido em 11/04/2025;

**b)** Apresentação da Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL), diante da necessidade da conciliação entre o resultado apurado e a movimentação do Patrimônio Líquido (em atendimento ao item 8.24 do Termo de Referência);

**c)** Envio da Demonstração de Resultado do Exercício de (DRE) de 2025 devidamente autenticada via ECD/SPED.

Atenciosamente,

Cristiano Andrade Magalhães  
Contador



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Andrade Magalhães, Analista Judiciário**, em 16/07/2026, às 14:15, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1858713** e o código CRC **E3C693B3**.

Av. Álvares Cabral, 1805 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - MG - [www.trf6.jus.br](http://www.trf6.jus.br)  
0000116-48.2026.4.06.8000

1858713v2